



# SUMÁRIO

- CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 030.2022 - Readequação de estradas vicinais - siconv 9215082021.



Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA CANARANA-BA**  
CNPJ – 13.714.464/0001-01 FONE: 3656-2154 CEL: 9.9999-1510  
AV. TANCREDO NEVES, S/N – CENTRO – CEP 44890-000

Gestão  
2021/2024



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL  
PREFEITURA  
DA CIDADE DE CANARANA, BAHIA

Secretária de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente – SAAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N.  
030/2022

Certifico conforme o **Art. 4, inciso IV da Lei 203 de 12 de junho de 2019** em, **13 de Junho de 2019. Com Convênio SICONV 921808/2021** cujo objeto, **“Adequação de estradas vicinal dono Município de Canarana – Bahia.”** Que iremos adotar o regime de empreita por Preço Global, solicitou que fosse passado por certidão que a atividade, localizada nos endereços acima, nos moldes descritos no processo administrativo, está dispensada da Licença Ambiental Municipal, uma vez que:

1 – O impacto ambiental gerado é considerado desprezível, sem necessidade pra licenciamento.

Para o requerido informamos que a atividade não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por nada mais a constar, Eu, Reinilton Souza Santos, digitei a presente certidão, a qual data e assina.

A presente dispensa tem validade até a data de 01/06/2024.

Canarana, 01 de Junho de 2022.

---

REINILTON SOUZA SANTOS  
Diretor de Meio Ambiente